



Camara Municipal de Jacareí

ESTADO DE SÃO PAULO

152
Lei nº 71

anulada pela lei 154

A Camara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade publica, afim de ser adquirido pela Fazenda Municipal, por desapropriação judicial ou por via amigavel, o seguinte imovel situado no Distrito de Paz, Municipio e Comarca desta cidade de Jacareí, e necessario a construção de um campo de aviação, para ser utilizado pelo Aero Clube de Jacareí, tudo de acordo com a planta com esta baixa, devidamente rubricada pelo Prefeito Municipal: -

a) - Um terreno com a área total de sete alqueires e quatorze mil, trezentos e setenta e quatro metros quadrados (7 alq. e 14.734 mts²), terreno este sem benfeitorias, e que consta pertencer a Mendes, Costa & Bonanno, ou sucessores de Thomas Bonanno, com a seguinte descripção: principia no marco nº 0 junto a uma cerca que divide as propriedades de José Xavier de Jesus, e Mendes, Costa & Bonanno ou sucessores de Thomas Bonanno; no rumo 51º 32' NW na distancia de 200 mts. (duzentos metros) até o marco nº 1, segue a direita com o rumo 55º 11' NW, na distancia de 944 mts. (novecentos e quarenta e quatro metros) dividindo com Mendes, Costa & Bonanno ou sucessores de Thomas Bonanno; segue a direita e rumo 34º 17' SE, com 200 mts. (duzentos metros) até o marco nº 3, dividindo ainda com Mendes, Costa & Bonanno ou sucessores de Thomas Bonanno e com terras de propriedade da Estrada de Ferro Central do Brasil; depois, deflexionando a direita, dividindo ainda com propriedade da Estrada de Ferro Central do Brasil, no rumo 55º 45' SE, com a distancia de 883 mts. (oitocentos e oitenta e tres metros), até atingir o marco nº 0, do inicio do levantamento.

Artigo 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior, é declarada de natureza urgente, para os efeitos do arts 15 do decreto-lei federal nº 3.365 de 21 de Junho de 1941.

Artigo 3º - Para ocorrer ás despesas com a execução da presente lei, será oportunamente aberto um crédito especial ou, si necessario, efetuada uma operação de credito.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 21 de Setembro de 1941

Roberto Lopes Leal
Prefeito Municipal

Original para o arquivo da Camara Municipal